



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JOSE ALBINO MATOS DA SILVA**

Referência: Processo SEI nº 08270.007570/2023-57

1. Fica o(a) senhor(a) **JOSE ALBINO MATOS DA SILVA**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº G0743930 (ATIVO), natural de PORTUGAL, nascido(a) aos 26/03/1973, filho(a) de MARIA RIBEIRO DE MATOS e JOAQUIM GOMES DA SILVA, **NOTIFICADO** a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço **migracao.srgo@pf.gov.br** .

3. Fica o notificado informado da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento/manifestação;



Documento assinado eletronicamente por **WAITON BARBOSA PIRES, Agente de Polícia Federal**, em 07/08/2023, às 05:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30484054&crc=8C30428B.

Código verificador: **30484054** e Código CRC: **8C30428B**.